

## POLICE, JUSTICE AND PRESS: DISPUTES OVER THE LEGITIMACY OF CRIME ENUNCIATION

CLÁUDIO PEREIRA ELMIR\*

### Resumo

Através da análise de diferentes suportes textuais - relatórios de governo, artigos jurídicos, discursos parlamentares, matérias jornalísticas, entre outros - este artigo discute as formas pelas quais se deu a disputa pela correta enunciação do crime entre os vários campos que reivindicam legitimidade para a sua fala, no Rio Grande do Sul dos anos 1950 e 1960.

### Palavras-chaves

Crime (discurso sobre) - Rio Grande do Sul - Anos 1950 e 1960

### Abstract:

Based on the analysis of distinct texts such as governmental reports, judicial reviews, parliamentary speeches and newspaper articles, this paper aims at discussing the different ways through which the correct enunciation of crimes - amongst the many fields that claim the authenticity of its discourse - was stated in the fifties and in the sixties in Rio Grande do Sul.

### Key words

crime discourse - Rio Grande do Sul - 1950s and 1960s

Meu objetivo é experimentar uma descrição crítica sobre o crime e a criminalidade, examinando as diversas formas pelas quais campos distintos os elaboram em seus discursos. Estou partindo da premissa de que não existe um único espaço legítimo para a enunciação do crime, o que nos leva a pensar numa multiplicidade de discursos sobre a mesma questão, num mesmo tempo e num mesmo local, o que demonstra a existência de lutas simbólicas desencadeadas desde o momento em que a coesão e/ou a unidade não são princípios definidores destes campos, mas, ao contrário, a convivência tensionada reveladora de lutas cujo fim parece

---

O texto deste artigo constitui o 2º Capítulo de dissertação de Mestrado, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em outubro de 1996 (ELMIR, 1996: 67-114).

\* Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

ser a garantia da exclusividade da fala autorizada ou legítima no ponto de vista de seus interlocutores.

Com isto, quero afirmar que a imprensa, em que pese constituir-se no espaço que mais repercute cotidianamente as ações criminosas através da produção de representações sobre as mesmas, não deve ser vista como a única via de acesso a elaborações discursivas sobre o crime. Ao contrário, ao lermos os textos do jornalismo impresso damos-nos conta de que a sua formulação não está autocentrada; quer dizer, não se institui desde dentro, assimilando, em maior ou menor grau conforme o caso, as manifestações de outros campos do saber. É o próprio texto jornalístico, através de indícios revelados no conteúdo das matérias, que leva o pesquisador a buscar fora deste universo restrito outras formas de conceber o crime e seus termos correlatos. Não podemos negligenciar a permeabilidade do campo jornalístico em influenciar outros discursos, ao mesmo tempo em que sofre as influências que partem destes. Como afirma Antônio Fausto Neto, “todo discurso se constrói à base de outro discurso e que todo discurso, embora pertencendo a um campo matricial, tem conexões com outros campos matriciais discursivos” (Fausto Neto, 1991: 19).

Desejo demonstrar os pontos de contato – sejam eles de concordância ou de desacordo – que podem ser identificados entre o discurso jornalístico e outros campos, como o político, o policial e o do Direito, no que respeita às formas como estes universos compreendem o “fenômeno criminoso”. Ao cotejá-los, pude perceber que existe uma lógica de disputa a balizar as suas relações, o que, no caso específico da minha análise, impede a identificação irrestrita entre estas esferas, ou seja, mesmo que possa estabelecer pontos de contato estruturais entre a Justiça, a polícia, a política partidária e a imprensa, é impossível reduzir estes campos a um objetivo exclusivo e coincidente, como, por exemplo, a idéia de “controle social” de que seriam portadores<sup>1</sup>. Mesmo que acreditemos nesta finalidade de suas manifestações, não há como deixar de considerar que as estratégias, os procedimentos e as possibilidades de realizá-lo são inequivocamente desiguais entre estes campos.

---

<sup>1</sup> Segundo Peter Burke (1980: 65), “o conceito de ‘controle social’ não é muito diferente do de ‘opinião pública’, com o qual os historiadores há muito se familiarizaram. Pode ser definido em termos de consenso e equilíbrio. O controle social é a aplicação do consenso às normas e o mecanismo que permite o restabelecimento do equilíbrio social, ameaçado pelos comportamentos desviantes”. É justamente esta suposta idéia de unidade que devemos buscar desfazer neste caso. Para uma rigorosa análise crítica da noção de “controle social”, ver o artigo de COHEN (1989: 347-57).

Um dos problemas que me impedem de tentar aprofundar as relações entre o discurso jornalístico sobre o crime e a compreensão policial do mesmo reside na inexistência de boletins de ocorrência, inquéritos policiais e levantamentos estatísticos durante o período que estou tratando<sup>2</sup>. A possibilidade de comparar a incidência de determinados delitos na “crônica policial” em relação a um universo maior de acontecimentos criminosos detectados e registrados pela polícia certamente enriqueceria o trabalho. Infelizmente, não tive acesso aos dados da instituição policial que me permitissem estabelecer este tipo de cruzamento das fontes, o que talvez não aconteça com pesquisas que centrem seu marco temporal a partir da década de setenta ou oitenta.

Por outro lado, tentei encontrar dados estatísticos da Justiça neste mesmo período e, novamente, esbarrei na inexistência destes números sistematizados<sup>3</sup>. Desta vez, as informações obtidas se referem às duas décadas imediatamente anteriores àquela sobre a qual centro a análise. Existe um estudo publicado no primeiro número da Revista da Faculdade de Direito de Porto causa-e-efeito existentes entre as condições sócio-econômicas e a incidência da criminalidade no Rio Grande do Sul. Luís Lopes Palmeiro afirma que “houve, entre os anos de 1939 a 1946, um aumento de aproximadamente 100% do crime no Estado, o que representa um estreito paralelismo com o aumento de 121% no custo de vida”. Partindo de dados fornecidos pela Casa de Correção sobre condenados, em seu Relatório do ano de 1949, Palmeiro (1949: 235-6) observa “a extraordinária superioridade numérica dos delitos contra o patrimônio. Os crimes contra as pessoas ocupam o segundo lugar, os contra os costumes o terceiro”. Mesmo que o autor explicita os métodos utilizados na confecção de sua análise, hoje sabemos que não existe uma relação necessária entre aumento do custo de vida e o crescimento da criminalidade, como o autor conclui em seu estudo. A fórmula que afirma a idéia de que a pobreza é geradora de criminosos já não encontra respaldo nos estudos que discutem a

---

<sup>2</sup> As primeiras estatísticas da polícia gaúcha datam de 1972. Existe uma coletânea de leis envolvendo a organização policial desde o início da República (1896), publicada apenas em 1957, não incorporando medidas que pudessem contribuir mais de perto para a análise desta instituição (GIULIANO, 1957).

<sup>3</sup> Não estou supervalorizando a importância das estatísticas, mesmo porque reconheço os limites que elas representam para a formulação de conclusões, se tomadas isoladamente. Há que lembrar a longa trajetória percorrida entre o cometimento de crimes ou delitos e o cumprimento de penas sancionadas pela Justiça criminal. Sabemos que há casos não comunicados, não gerando ocorrências policiais; estas muitas vezes podem não resultar na instauração de inquéritos policiais; estes podem ser arquivados; os inquéritos não arquivados geram ações penais que podem levar à absolvição do indiciado; o condenado, por outro lado, pode garantir o regime de liberdade vigiada ou o livramento condicional. Enfim, o cumprimento da pena revela um caminho na maior lento ou sinuoso (COELHO, 1988).

questão da criminalidade urbana violenta nas grandes cidades e fazem ver que, mesmo nos países economicamente mais desenvolvidos, esses índices têm crescido (Zaluar, 1994: 129).

O levantamento estatístico mais pormenorizado que encontrei sobre a criminalidade no Rio Grande do Sul foi feito pelo Departamento Estadual de Estatística, órgão regional do IBGE, elaborando uma descrição numérica detalhada do movimento judiciário entre 1951 e 1959, entre condenações e absolvições. Os dados referem-se a cada Município e informam: as penas atribuídas, o sexo, a nacionalidade, a cor, a idade, o estado civil, a instrução e a profissão dos condenados, além da natureza dos delitos, entre outros dados. Novamente, é preciso lamentar a inexistência destas informações para a década de 1960. De qualquer forma, ela serve de estímulo para que procuremos outra abordagem da questão da criminalidade que, se perde em termos quantitativos, pode acrescentar a uma análise que revele a qualidade do discurso que se elabora sobre o crime<sup>4</sup>.

Na medida em que entendemos os números como construções não fundadas exclusivamente em critérios objetivos e incontestáveis, estamos aceitando a idéia de que um certo grau de subjetividade interfere no processo de sua fabricação. Manuel Lopez Rey y Arrojo parece vir ao encontro desta tese, quando comenta a validade das estatísticas policiais:

“...las fluctuaciones del delito, los tantos por cientos o porcentajes del mismo con arreglo a los datos de la policía, especialmente los relativos a detenciones, no deben, sin embargo, interpretarse como indicadores del aumento o de la disminución general del delito. En la mayoría de los casos lo que estas estadísticas representan son los cambios del mundo estadístico de la policía, el cual se ve afectado por muchas variables, como son el perfeccionamiento del proceso de denuncias a la policía, las actitudes y actividades de ésta y los cambios legislativos o la reorganización de la

Assim, a própria inexistência de dados, tanto da polícia quanto da Justiça, pode ser vista como um indício de um nível de transparência estreito no que respeita a publicização destas informações, se não quisermos concluir pela desorganização dos órgãos destas instituições responsáveis pelos levantamentos. Ao não haver a circulação destes dados, certamente é facilitada a garantia do monopólio do debate sobre a questão do crime, seja dentro do mesmo campo

---

<sup>4</sup> Manuel Lopez-Rey y Arrojo (1976: 95-159) elabora uma crítica bastante severa à formulação e ao uso de dados estatísticos sobre a criminalidade. O autor relativiza e critica métodos pouco rigorosos que são utilizados para

(Bourdieu, 1985, 1989, 1990) ou entre campos que se solidarizam circunstancialmente no ocultamento dos números.

Podemos falar em campo tanto para designar uma instituição formalmente estabelecida como um partido político, a Igreja, o Estado, quanto para referir espaços especializados (campo filosófico, religioso, literário, político...) numa dada sociedade (Bourdieu, 1983). Esta divisão, nem sempre tão delimitada ou compartimentada quanto parece - dada a interpenetração de alguns campos<sup>5</sup> -, denota na realidade a existência de um universo conceitual específico nas diversas disciplinas ou áreas de atuação dos agentes, fator este de censura à manifestação de agentes não

Enfim, o fato de termos um campo implica em que nele haja luta, resistência, reciprocidade. E estes elementos nos levam a concluir que um campo é um espaço social determinado onde atuam agentes específicos, com regras do jogo definidas. O meu objetivo ao explicitar os pontos de contato entre os campos político, policial, jurídico e jornalístico será o de fazer ver que a luta e a competição que os leva a interagir residem eminentemente no nível simbólico ou discursivo, tendo em vista não a compreensão de seus interlocutores, mas, fundamentalmente, o reconhecimento daquele que fala; ou, nas palavras de Bourdieu, “a eficácia simbólica das palavras só se exerce na medida em que quem as experimenta reconhece que quem  
Bourdieu, 1985: 77).

Há vários exemplos que podem ser aduzidos para demonstrar as lutas que se estabelecem entre os diversos campos, a fim de que cada um deles garanta a cota de legitimidade da sua ação ou mesmo omissão quanto ao diagnóstico dos crimes, em Porto Alegre e no Rio Grande do Sul, entre os anos de 1950 e 1960. Posso dizer que existem espaços especializados que se constituem em canais de expressão das opiniões dos agentes dos campos, desencadeando as falas autorizadas e, conseqüentemente, fazendo ver as contradições que alimentam estas disputas. A Câmara de Vereadores de Porto Alegre e a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul são os espaços privilegiados do campo político; as revistas jurídicas representam o campo do Direito, e os jornais são a materialização do campo jornalístico. Esta diferenciação aparentemente óbvia não pode

---

<sup>5</sup> Ao fazer uma discussão sobre o “campo político”, Bourdieu afirma a permeabilidade dos campos, ao dizer que “O campo político (...) não é um império: os efeitos das necessidades externas fazem-se sentir nele...” (BOURDIEU, 1989: 163-4). Neste mesmo artigo, o autor lembra a tendência que existe neste campo de ocorrer o

deixar obscurecer o dado fundamental nesta discussão: as disputas ou competições que têm lugar nestes espaços revelam aquilo que eu já anunciava antes, ou seja, a possibilidade de realização do discurso de um agente de um campo no espaço de outro campo.

Em setembro de 1960, o Secretário da Segurança Pública do Estado comparece à Assembléia Legislativa a pedido desta, a fim de prestar esclarecimentos. O senhor Moacir Aquistapace faz uma preleção de cerca de duas horas, depois da qual é submetido às intervenções dos parlamentares. O Secretário discorre sobre a situação que enfrenta na Secretaria, fazendo um breve histórico dela e revelando alguns números em relação a crimes cometidos nos últimos anos. Sumariza os vários órgãos e setores que compõem a Secretaria, levantando alguns números em relação à lotação dos funcionários do Departamento de Polícia Civil (DPC) que, juntamente com a Brigada Militar, está subordinada à Segurança.

Aquistapace lembrou os problemas que enfrentava com o pouco efetivo disponível, dizendo, por exemplo, que “... embora pareça inacreditável, o ‘Corpo de Guardas de Trânsito’ é, atualmente, menor do que em 1953”. Fez um levantamento estatístico dos acidentes de trânsito

<sup>6</sup> e concluiu:

---

monopólio dos profissionais e, conseqüentemente, um “efeito de censura” em relação à manifestação daqueles que

<sup>6</sup> Os números trazidos pelo Secretário, para melhor visualização, podem ser colocados no seguinte quadro:

<b>NO</b>	<b>ACIDENTES</b>	<b>MORTES</b>	<b>LESÕES CORPORAIS</b>	<b>DANOS MATERIAIS</b>
955	720	56	2685	4519
956	582	88	2639	3190
957	446	84	2830	1633
958	445	75	2791	1667
959	415	82	2600	1553
1960*	255	73	1089	1464

\* Somente até o dia 31 de julho

“de 1955 até 1959 não se verificou aumento do número de acidentes apesar do aumento do número de veículos em circulação e das deficiências no policiamento do tráfego. Ao contrário, o que se observa é uma redução progressiva que a partir de 7204 acidentes em 1955 baixa para 4153 em 1959. E, no corrente ao pelo número de acidentes ocorridos até 31 de julho (2553) é de esperar-se que nesses 5 meses restantes os acidentes atinjam um número ainda menor que no ano passado” (AAL-RS, 23/09/1960: 161).

Ao afirmar que o número de veículos automotores aumentou de 12.300, em 1953, para 23.000 em 1959, os acidentes de trânsito tendem a parecer menos assustadores<sup>7</sup>. O Secretário concluiu sua longa fala dizendo: “nos parece fora da realidade a assertiva de que Porto Alegre é uma cidade sem lei e sem policiamento. A expressão dos valores numéricos aqui apresentados pelas estatísticas feitas nos evidenciam o contrário” (AAL-RS, 23/09/1960: 161). Este é um exemplo de utilização de dados estatísticos, a fim de demonstrar a eficácia da ação do campo policial – que também pode ser visto como um subcampo do campo político pela subordinação administrativa do primeiro a este –, sem que façamos qualquer juízo da veracidade das

De outro lado, percebe-se que o Secretário da Segurança está prestando informações em um outro espaço do campo político, que é o Poder Legislativo. O Parlamento lhe convoca motivado pela publicação de matéria jornalística do Jornal Folha da Tarde (do mesmo grupo do Correio do Povo), de 26 de agosto de 1960. O Deputado Paulo Brossard, ao encerrar a exposição do Secretário, lhe interroga: “Quais as medidas adotadas pela Secretaria de Segurança para melhorar o policiamento da Capital, após 26 de agosto, quando a Folha da Tarde encetou viva campanha contra o despolicamento de Porto Alegre e a conseqüente onda de crimes?”(AAL-RS, 23/09/1960: 169). Com isto, posso concluir que, neste caso específico, o discurso jornalístico serve de elemento motivador para desencadear a discussão sobre a criminalidade e as medidas para contê-las. Estas devem partir do campo político. A fala do Deputado, ao mesmo tempo, legitima a reportagem da imprensa, na medida em que a toma como verdadeira quando interroga o representante do Governo estadual. Este, por outro lado, desqualifica o saber do campo jornalístico (efeito de censura), quando arrola uma série de estatísticas que visam a minimizar o impacto provocado pela matéria no Poder Legislativo, entendendo a “campanha da Folha da

---

<sup>7</sup> Segundo Jandyr Maya Faillace (1969: 37), em 1963 havia em Porto Alegre 42.989 veículos, tendo aumentado para 60.526 no ano de 1967. O mesmo autor elabora um gráfico estatístico dos acidentes de trânsito ocorridos em Porto Alegre entre os anos de 1958 e 1967, cujos números dos anos de 1958 e 1959 não correspondem

Tarde contra a Secretaria de Segurança Pública” (AAL-RS, 23/09/1960: 170<sup>8</sup>) diferentemente do Deputado Brossard.

É certo que apenas uma reportagem de um jornal da Capital não seria suficiente para motivar a convocação de um Secretário de Estado para prestar esclarecimentos no Parlamento. É preciso lembrar, então, que o Jornal Última Hora, cuja circulação em Porto Alegre começara a 15 de fevereiro do mesmo ano, vinha fazendo uma série de reportagens sobre acidentes de trânsito que ocorriam com bastante frequência, além de dedicar muitos de seus editoriais (sempre intitulados "Cidade Aflita") a buscar os responsáveis pelos mesmos: invariavelmente, o Poder Público, os próprios “motoristas assassinos” e os proprietários das empresas de ônibus que visavam apenas ao lucro.

Um exemplo significativo da centralidade que o vespertino atribuía para esse tipo de notícia pode ser verificado numa reportagem de página central que traz o seguinte título: “Ano letivo sangrento: Elaine foi a primeira vítima dos motoristas”. Junto à notícia, uma foto da mãe da vítima, outra do proprietário da empresa de ônibus e outra do motorista (UH, 15/03/1960).

As histórias narradas pela crônica policial do UH têm características que as distanciam de um texto informativo. O texto do UH não visava simplesmente a informar o leitor sobre acontecimentos; era um texto reiterativo que, além de compor o quadro mínimo do evento (o quê, quando, onde, quem, por quê), visava a mostrar as motivações menos aparentes do fato, e, na verdade, é nesta ênfase que reside a força argumentativa de seu texto. A matéria constrói a desumanização ou patologização do comportamento do criminoso (homem frio, olhos frios), bem como elabora o julgamento das suas palavras, demonstrando a sua falsidade e dissimulação (sabe que está mentindo, por isso exalta, fica nervoso e gagueja). Ao reproduzir supostas manifestações do criminoso (o travessão informa), nos faz pensar que o jornal quer imprimir ao texto um sinal de realismo, ao mesmo tempo em que nos faz questionar o frágil limite que essas “falas” revelam entre a real manifestação dos agentes envolvidos e a ficcionalização de partes da reportagem.

---

<sup>8</sup> Antes mesmo de sua exposição aos deputados, é possível detectar a complicada convivência do Secretário Jockyman, que mantinha uma coluna assinada no jornal "Última Hora", intitulada "Boa Tarde Excelência", costumava em seus textos escrever como se estivesse falando diretamente com o seu interlocutor, quase sempre os representantes do Poder Público, num tom invariavelmente irônico. Numa destas Aquistapace: "O senhor é muito quieto, não gosta de publicidade, nem de cobertura jornalística. Por isso andamos pensando mal do senhor" (UH, 25/04/1960).



Ao introduzir a notícia, o redator elabora um perfil da vítima:

“Elaine saiu de casa. Veio lá Glória, com seus 12 anos brilhando nos olhos, para assistir a primeira aula no Grupo Escolar Inácio Montanha. Elaine vinha de guarda-pó branco, gravata azul-marinho de tope bem feito, livros novinhos de baixo do braço, sapatos lustrados, fita no cabelo. Assim vinha a pobre Elaine, tão bonita como a filha de todo mundo. Tão feliz como a filha de todo mundo. Meia hora depois, Elaine não tinha mais fita no cabelo, nem livros debaixo do braço. O guarda-pó estava tinto de sangue. Sangue de Elaine, atropelada e morta a duas quadras de casa” (UH, 15/03/1960)

A imagem da perfeição (feliz, bonita) encerra o significado do quadro que antecede o drama, o momento da inflexão. Neste trecho ficam evidentes os sinais ficcionais.

Enfim, se o representante do Poder Público (assumindo a defesa do campo policial) constrói a sua autoridade para falar do crime por meio do domínio das informações e da sua exposição, inclusive com dados estatísticos, o campo jornalístico desqualifica o Poder Público, quando denuncia a sua inépcia e omissão na resolução dos problemas da criminalidade. O procedimento da imprensa, diferente daquele utilizado pelo Secretário de Segurança, é a recorrência diária de notícias envolvendo uma mesma ordem de delito (os acidentes de trânsito significados como crimes), ao mesmo tempo em que nos editoriais o Jornal expressa a sua opinião a respeito da posição assumida pelas autoridades.

Ao lermos as notícias do Última Hora, no ano de 1960, percebemos sem muito esforço que os “acidentes de trânsito” assumem um papel central na opção editorial do diário, na medida em que muitas vezes se constituem em manchete de capa, matéria de página central, assunto de editoriais e de matérias assinadas. Nos quatro anos de existência do UH, em nenhum deles como em 1960, houve tanta ênfase neste tema. Se verificarmos, contudo, os dados estatísticos sobre acidentes de trânsito desde 1955 até 1967<sup>9</sup>, iremos constatar que é justamente e paradoxalmente do último ano da década de 50 o menor número de acidentes de trânsito nestes 13 anos<sup>10</sup>.

---

<sup>9</sup> Relação entre os anos e o número de acidentes ocorridos: 1958, 4192; 1959, 3617; 1960, 3101; 1961, 3823; 1962, 4034; 1963, 3445; 1964, 4264; 1965, 4787; 1966, 4812; 1967, 6125 (FAILLACE, 1968: 41).

<sup>10</sup> O jornalista João Bergmann (Jotabê), que assinava nos anos 50 duas colunas nos jornais da Caldas Júnior, uma no Correio do Povo e outra na Folha da Tarde, escreveu uma crônica extremamente irônica sobre a situação do trânsito na Capital gaúcha, na qual “propõe soluções” para resolver as dificuldades de escoamento viário em Porto Alegre. Este texto foi reunido em uma coletânea de crônicas do autor publicada alguns anos depois de sua morte, sem a referência exata da data de sua publicação, ao que tudo indica, no Correio do Povo. (BERGMANN, 1964: 79-82)

Os conflitos entre a polícia e a imprensa da Capital, contudo, não se restringem à questão dos acidentes de trânsito. Em vários momentos dos anos estudados, são recorrentes as críticas dos jornais (Correio do Povo, Folha da Tarde e Última Hora) à atuação dos órgãos públicos responsáveis pela segurança, tendo em vista o aumento da criminalidade, sob o ponto de vista dos jornalistas. O Deputado Estadual Synval Guazzelli solidariza-se com o UH “contra determinadas restrições impostas pelo Titular da Delegacia de Furtos à imprensa porto-alegrense” (AAL-RS, 17/10/1961: 177). Guazzelli invoca a liberdade de imprensa para justificar a necessidade de que os repórteres e fotógrafos do vespertino tenham acesso a informações

Dois anos depois, os atritos entre UH e a Polícia Civil voltam a aparecer nos discursos dos parlamentares. O Deputado Pedro Simon faz crítica semelhante àquela proferida por Guazzelli, dizendo que o Chefe de Polícia proibira a entrada de jornalistas do UH nos órgãos da Repartição Central de Polícia. Simon afirma da tribuna:

“Talvez a Repartição Central de Polícia concordasse melhor, entendesse mais positivo, que aquele jornal se interessasse única exclusivamente em apenas aplaudir os atos praticados por parte da Polícia. Prefere, aquele jornal, dentro da sua maneira de ser e de sentir, retratar o espelho do Rio Grande e, muitas vezes, não de acordo com aquilo que a Repartição Central de Polícia deseja que apareça nas páginas da

Moab Caldas, Marino dos Santos e Lamaison Pôrto sobre a mesma questão, externando opinião que vai ao encontro daquela defendida por Simon. Caldas afirma:

“E a ‘Última Hora’, apesar das críticas que sofre de muitos e o apoio de um número ainda maior [o Deputado fala mais adiante em 40 mil leitores], tem até sacerdotes em seus quadros e pessoas de alta vinculação governamental. É um órgão livre, que fala mesmo, muito embora sensacionalize alguns quadros, que a própria vida apresenta em destaque” (AAL-RS, 21/11/1963: 23).

Marino dos Santos desautoriza o Chefe de Polícia ao dizer:

“o Sr. Chefe de Polícia, que nunca pensou em ser delegado, ao tomar esta medida, ele que nada conhece de polícia, mas segue a linha lacerdista, não está fazendo nada mais do que pode porque, em verdade, repito, o seu desejo seria fechar as portas do jornal e não apenas prender os jornalistas e fechar-lhes a porta” (AAL-RS, 21/11/1963: 23).

Lamaison Pôrto segue na linha de Santos, sendo mais explícito na crítica aos detentores de altos cargos na corporação policial:

“a despeito de serem mal educados, muitos deles, como é o caso do Delegado Thompson Flôres, que jamais resistiria a um teste psiquiátrico, estão aí ditando normas. Esse Delegado, por exemplo, é um débil mental e se submetido a exame isto ficará comprovado. Quem duvidar que experimente” (AAL-RS, 21/11/1963: 23).

Podemos extrair desta discussão algumas conclusões que envolvem a disputa entre os campos pela correta revelação da realidade: 1º A polícia busca ocultar informações aos órgãos da imprensa, julgando-as exclusivas de seu espaço social e estando temerosa, segundo os políticos citados, da reversibilidade destas informações contra a sua própria atuação; 2º O campo político representado pelos parlamentares, através do discurso da transparência e da liberdade de imprensa, procura garantir para o campo jornalístico a prerrogativa de falar sobre a criminalidade; 3º É claro no discurso parlamentar (que faz parte do campo político, juntamente com a polícia) o seu alinhamento com o campo jornalístico; ao se compor com este, desqualifica o poder da polícia ao subtrair de suas lideranças o capital simbólico<sup>11</sup> que é fundamental para a ação desta. A fala dos dois últimos Deputados demonstra que apesar de os chefes da polícia terem um poder fundado através de uma outorga oficial, ele não pode ser sancionado porque estes homens revelam na sua prática incapacidade administrativa. Além destes elementos, deve ser acrescido um componente fundamental relacionado com o nível partidário do campo político, ou seja, as críticas dirigidas aos representantes do Poder Executivo estadual são feitas por políticos que pertencem a agremiações partidárias distintas daquelas que compõem o Governo. Logo, é preciso relativizar as críticas a estas injunções partidárias que certamente produzem efeitos no discurso

Em agosto de 1962, o Secretário de Segurança Pública novamente é convocado pela Assembléia Legislativa para fazer um balanço das ações desenvolvidas pela sua pasta. Moacir

---

<sup>11</sup> Bourdieu assim o define: “uma espécie muito peculiar, que é o instrumento e o alvo das lutas de concorrência no interior do campo, a saber, o capital simbólico como capital de reconhecimento ou consagração, institucionalizada ou não, que os diferentes agentes e instituições conseguiram acumular no decorrer das lutas anteriores, ao preço de um trabalho e de estratégias específicas” (BOURDIEU, 1990: 170). Acredito que a imagem da polícia gaúcha - civil e militar - ao longo da sua existência é um tema a ser pesquisado prioritariamente no âmbito de uma história de longa duração; as noções desenvolvidas por Bourdieu, neste sentido, podem ter grande utilidade explicativa, no meu ponto de vista. Tendo em vista os trabalhos que abordam direta ou indiretamente a atuação da polícia no Rio Grande do Sul em vários períodos da sua história, desde meados do século XIX, penso que é possível experimentar a hipótese de que o campo policial como instituição nunca logrou construir um capital simbólico para si, e que vive uma permanente e recorrente luta na busca de consagração (MOREIRA, 1993; MAUCH, 1992; VARGAS, 1992; MONTEIRO, 1991 e NUÑEZ, 1991). Um indício recente desta luta e da reiteração de um discurso historicamente repetido é a entrevista que o Chefe de Polícia José Raldi Sobrinho concedeu ao jornal ZH quando de sua escolha para este cargo pelo Governador recém empossado Antônio Brito, do Rio Grande do Sul (ZH, 02/01/1995: 48).

Aquistapace reitera a avaliação que fizera em 1960, afirmando que “não obstante o aumento habitacional de Porto Alegre, os delitos de autores desconhecidos foram diminuindo e, paralelamente, desvendados satisfatoriamente”. O Secretário encontra argumentos na criminologia para justificar a ação pouco exitosa da polícia nas suas investigações sobre alguns crimes:

“o delito praticado por autor desconhecido tem, em forma geral, um agente portador de uma capacidade mental que se enquadra nos padrões humanos acima dos comuns, comprovada essa personalidade pela fácil simulação e dissimulação, pela maneira de esconder motivos, além das síndromes próprias das características tabeladas pela psiquiatria forense” (AAL-RS, 06/08/1962: 9)

Ora, percebe-se claramente nesta explicação a tentativa de transferir para a personalidade do agente ativo do crime a responsabilidade pelo insucesso da polícia de encontrá-lo. Em outros termos, o campo médico é apropriado no discurso pelo agente do campo político-policial para eximir este último da sua imperícia.

Mesmo assim, Aquistapace informa, para os anos de 1960, 1961 e 1962, valores monetários furtados e a porcentagem destes mesmos que foram recuperados pela polícia, além do número de queixas registradas e dos flagrantes realizados, demonstrando que houve um decréscimo nos furtos, queixas e flagrantes e um aumento percentual na recuperação daqueles<sup>12</sup>. Agora, comprovou-se a eficácia da polícia no cumprimento da sua função social. Nas palavras do Secretário, “pelos dados expostos, comprova-se a diminuição paulatina da criminalidade específica ao atentado à propriedade alheia, consequência das medidas adotadas com a criação dos postos policiais e das ininterruptas turmas volantes” (AAL-RS, 06/08/1962).

---

12

NO	TOS	FUR	RECU	Q	FLA
			PERADOS	UEIXAS	GRANTES
960	45.543,	207.2	50%	70	51
961	68.031,	203.9	71%	48	40
962	00.172,	154.8	82%	24	29

Sabemos que os valores arbitrados monetariamente para roubos podem ser extremamente aleatórios e pouco confiáveis. Também podemos inverter a lógica do Secretário que vê na diminuição das queixas registradas a consequência da ação policial e compreendê-la como a manifestação de um entendimento das vítimas de não procurar a polícia por não crê-la confiável. A diminuição de flagrantes também não poderia ser o resultado de uma ação mais frouxa, ou mesmo comedida, da polícia ao invés de um índice significativo de redução da criminalidade? Enfim, os números prestam-se para as mais diferentes conjecturas, e as conclusões que extraímos deles certamente respaldam nossas convicções e crenças mais do que desempenham a função de revelar uma verdade ocultada.

Quando de sua segunda convocação pela Assembléia Legislativa para prestar esclarecimentos sobre a situação de insegurança que a população vivia, o Secretário Moacir Aquistapace deveria responder, entre outras, a seguinte questão: "Qual o pensamento da Secretaria de Segurança a respeito da entrega da direção e execução do Policiamento Ostensivo à

“Atribuir à Brigada Militar esta missão, sem que ela esteja adequadamente preparada com recursos materiais e humanos para desempenhá-la parece-nos uma temeridade, a que não devemos submetê-la, pois temos a impressão que sofrerá as mesmas dificuldades que atualmente incidem sobre o D.P.C.”(AAL-RS, 06/08/1962: 13-6).

Esta opinião expressa de maneira velada uma opção de privilegiar a atuação da Polícia Civil em detrimento da Polícia Militar do Estado. Já em 1960, Aquistapace manifestava reservas à ação da Brigada Militar na resolução dos problemas da Segurança Pública do Estado. Questionava naquela ocasião a burocratização nas atividades desta força pública, argumentando que ela se constituía num empecilho à boa realização das atividades policiais:

“o próprio Comando Geral da Brigada Militar vive o drama rotineiro da burocracia, que o absorve 8 a 10 horas diárias, e o que é mais grave, é que tolhe a liberdade de ação, condição indispensável, ao exercício do comando” (AAL-RS, 23/09/1960: 163).

O Secretário de Segurança critica em seu depoimento “os regulamentos que orientam a vida desta organização, já (...) superados no tempo” (AAL-RS, 23/09/1960: 163). Ao não especificar a que regulamentos está fazendo menção, não tenho como avaliar com certeza o seu juízo sobre tais documentos, mas é evidente na sua fala o elogio da ação rápida empreendida pela

Polícia Civil em contraposição a uma atuação menos impulsiva executada pela Brigada Militar. Também podemos extrair de seu discurso o entendimento segundo o qual os Comandantes da Brigada Militar não têm conhecimento da realidade do crime, porquanto seu espaço de ação restringe-se aos gabinetes da burocracia, ao passo que os agentes da Polícia Civil vivenciam as situações delituosas cotidianamente, experimentando de maneira mais efetiva o exercício criminoso dos marginais.

Em suma, vislumbra-se nestes argumentos a luta desenvolvida dentro de um mesmo campo (o policial) pela instituição do agente legítimo da ação normatizadora do convívio social. O Secretário de Segurança legitima a atuação da Polícia Civil e desqualifica o empenho da Brigada Militar na contenção das atividades criminosas. Ao falar da atuação do policiamento em duplas, criado na segunda metade da década de cinquenta pela BM, Aquistapace parece contradizer seu discurso anterior, quando afirma: “há muito o que fazer, inclusive o Batalhão Pedro e Paulo, que até agora, não possui uma organização legal” (AAL-RS, 23/09/1960: 167). Ora, o Secretário reivindica um instrumento burocrático para um setor da BM, quando anteriormente criticava exatamente o excesso de burocracia a contribuir para o insucesso desta Instituição na sua ação preventiva da criminalidade.

Se deslocarmos nossa atenção para o entendimento que os representantes diretos da BM têm de sua instituição, iremos verificar uma compreensão absolutamente distinta daquela formulada por Aquistapace. Em entrevista coletiva dada pelo Comandante da BM à imprensa, por ocasião da comemoração do aniversário de 122 anos da Instituição (18/11/1959), o Coronel Carpes declarava:

“Nossa Força vem, dia a dia, assumindo pesados encargos, tanto no setor policial como no penitenciário, bombeiros, etc. No setor policial, a Brigada Militar tem se aperfeiçoado de modo a dar ao Rio Grande um policiamento à altura de seu progresso. Aqui na Capital, possuímos o Batalhão Policial ‘Pedro e Paulo’, que vem servindo a estações de embarque e desembarque de passageiros, além de fazer o serviço de policiamento do 4º, 5º e 9º Distritos” (AAL-RS, 17/11/1959: 54).

Nota-se nesta fala um juízo positivo que é formulado para definir a atuação da BM frente à comunidade ou à sociedade. Afinal de contas, o Comandante não está falando apenas para seus pares ou subordinados, e sim para aqueles que sofrem os resultados da boa ou má atuação dessa força pública. Seu discurso serve, também, para informar aos interlocutores que disputam o mesmo campo de ação policial que existe um espaço neste campo que pertence à BM, da qual

não pode ser subtraída a legitimidade da ação – seja ela na prática mais ou menos eficaz do que aquela desenvolvida pela Polícia Civil<sup>13</sup>.

Um outro exemplo das diferenças que separavam a Brigada Militar da Polícia Civil nesta conjuntura pode ser dado através dos Batalhões Pedro e Paulo, referidos na fala do Comandante da Brigada Militar. Este policiamento, realizado a pé e em duplas por elementos da BM, foi concebido em 1955 e teve início efetivo em 1956 com o alargamento paulatino das suas áreas de atuação nos anos seguintes. Em 24 de abril de 1959, em editorial do jornal "A Hora" assinado por Décio de Freitas, podia-se ler a certa altura:

“mesmo, na Capital do Estado, o que existe em matéria de policiamento ostensivo é obra da Brigada Militar. Apesar disso, a Brigada Militar é indiscutivelmente a enteada do Estado no quadro dos serviços públicos. Toleram-na de má vontade, como se fosse um peso inútil no Orçamento estadual, e só não a suprimem em razão das conseqüências políticas de tal medida” (Ladeira, 1987: 562).

Em 1960, os Pedro e Paulo foram retirados do Aeroporto Salgado Filho, o que talvez possa ser entendido como um procedimento que visava a mostrar à tradicional força militar os limites de sua atuação, na medida em que, ao expandir seus espaços de ação, obscurecia a Polícia Civil. Esta possibilidade torna-se mais plausível ainda, se tivermos em conta a simpatia com que a população via os Pedro e Paulo. Sobre esta decisão, afirma o cronista da Brigada:

“A medida foi desfavoravelmente comentada por todas as classes e muito combatida pela imprensa, chegando a asseverar-se que fora ela tomada por pressão de elementos não estranhos à Polícia Civil e de motoristas profissionais inescrupulosos, impossibilitados de se aproveitarem da falta de conhecimento da cidade de parte de passageiros chegados do exterior do Estado, para cobrarem preços muito acima dos

Essas disputas havidas entre a BM e a Polícia Civil podem ser entendidas como mais uma evidência de que os agentes especializados tendem a circunscrever o espaço social legítimo de intervenção sobre o crime, no sentido de garantir para si o monopólio desta função e, por

---

<sup>13</sup> É mais evidenciado ainda o caráter de disputa infracampos policial revelado pelo discurso do comandante da BM se levarmos em conta que é justamente neste dia que ocorre a sua exoneração pelo Governador do Estado, Leonel Brizola, em função de incompatibilidade entre o Coronel Carpes e o Secretário da Segurança Pública, Teobaldo Neumann. Sobre este fato, diz-nos Aldo Ladeira Ribeiro: “A 4 de fevereiro, assumiu o comando da Brigada Militar o Coronel João Carvalho Carpes (...) Por motivos que não cabem ser examinados aqui, surgiu séria crise entre ele e o Secretário da Segurança Pública (...) criando-se um ambiente de intranquilidade no seio da oficialidade, com reflexos prejudiciais à sua disciplina” (RIBEIRO, 1987: 566). É importante lembrar que desde 3 de fevereiro de 1959, através do Decreto 10.356, a Brigada Militar passara da Secretaria do Interior e Justiça para uma nova Secretaria: a da Segurança Pública. A partir de 2 de fevereiro de 1963, a Brigada Militar desvincula-se da SSP, ficando ligada diretamente ao Governador do Estado (MARIANTE, 1972: 245).

conseqüência, o monopólio do possível êxito obtido na ação normatizadora das condutas delituosas. Além disto, fica implícito nesta competição que os espaços de atuação das forças policiais são muito fragilmente delimitados, o que favorece a sobreposição de funções e conseqüente conflito entre seus agentes<sup>14</sup>.

Se analisarmos o extenso e detalhado Regulamento de Policiamento da Brigada Militar decretado pelo Governador Ildo Meneghetti, em 1957 (Decreto nº 7.755 de 10 de abril de 1957), vemos que a atuação da BM não pode ser desvencilhada das Delegacias de Polícia, numa relação de dependência da primeira. Além disto, o Regulamento informa a imagem que a BM prescreve para seus comandados, ao mesmo tempo em que as instruções sobre o policiamento urbano fazem o militar prever a ocorrência de crimes por meio do indício da suspeição.

O discurso oficial constrói a idéia de que “o soldado da Brigada Militar no serviço policial, é o homem do povo – FARDADO para que seja facilmente reconhecido e encontrado – que representa a segurança e manutenção da ordem” (art. 17 do RPBM). Assim, cria-se uma lógica dupla: equivalência/diferença. O soldado é um igual do povo que fardado se diferencia deste para defendê-lo. Existe uma visibilidade permanente da sua figura, o que faz com que o militar deva ter uma atitude condizente com esta sua transparência<sup>15</sup>. É possível que a figura do soldado da Brigada – visto e reconhecido pela população cotidianamente – tenha criado na Polícia Civil o temor de que a sua invisibilidade (o policial civil pouco circula entre a população em situações não-delituosas) impossibilite o reconhecimento público da sua função profissional. Neste caso, estou pensando, especialmente, na controvérsia em relação aos Pedro e Paulo.

O crime e o criminoso não são simplesmente elementos de circunstâncias delituosas concretas. O crime no discurso policial é também, e principalmente no caso da BM que tem uma função precipuamente preventiva, uma possibilidade: “o soldado, por sua autoridade, iniciativa, vigilância, educação e tato, tem a missão de evitar a prática de crime e contravenções...”(art. 18

---

<sup>14</sup> Marcos Bretas observa que as disputas entre a Polícia Militar e a Polícia Civil não são ocasionais, estando fundadas em relações conflituosas desde as suas origens, quando a administração portuguesa realizou esta divisão do policiamento. (BRETAS, s/d: 1-20).

<sup>15</sup> São explicativos, nestes aspectos, os artigos 19 e 20 do RPBM: “deve ter o maior cuidado e capricho com sua apresentação pessoal em público (uniforme limpo, abotoado, calçado lustrado, cabelos aparados e barba escanhada, desempenado e garboso), para que sua autoridade seja acatada por todos, porque o povo admira e confia em homens que se submetem, voluntariamente, a uma disciplina pessoal” (art. 19 do RPBM); “deve manter impecável a conduta civil e militar (não freqüentar bares, botequins ou locais de má fama ou incompatíveis com o decoro militar, para não desprestigiar a Brigada Militar, e manter a sua ‘autoridade moral’” (art. 20 do RPBM).



do RPBM). O crime pode ser previsto e é função do soldado ter a perspicácia de saber detectar os espaços mais facilmente vulneráveis a ações criminosas:

“Ao soldado, enquanto no serviço de policiamento nas cidades, (...) compete: (...) Localizar (...) as casas de tavolagem, bares e outros lugares onde a ordem pública possa mais facilmente ser perturbada, a fim de que possa atender qualquer ocorrência com segurança e oportunidade; (...) Deter as pessoas que se encontrarem em atitudes suspeitas conduzindo volumes cuja procedência não possam explicar satisfatoriamente; (...) Tomar providências junto às autoridades competentes, quando, em sua zona de serviço: (...) houver ajuntamento ilícito ou sociedade suspeita; suspeitar, fundamente, da possibilidade de desordem ou tumulto; existirem pessoas suspeitas;” (art. 27 do RPBM).

Percebe-se claramente, nessas orientações que regulam a vida profissional do soldado da Brigada Militar, uma ênfase muito acentuada na suspeição ou na desconfiança prévia ao cometimento de crimes que o militar deve ter em relação a algumas pessoas. Esta certamente não é uma característica específica desta conjuntura ou desta instituição. Creio que seja possível generalizar esta constatação para os órgãos de segurança pública ao longo da sua existência. E esta lógica da suspeição em relação ao "outro" relaciona-se, inversamente, com o acento que se dá nos documentos das instituições policiais ao comportamento e postura de seus subordinados, ou seja, a construção da imagem do bom policial não pode ser dissociada de uma marcação de diferenças aparentes e de caráter entre a sua figura e a daqueles que se quer reprimir<sup>16</sup>.

Apesar disto, se analisarmos alguns depoimentos de policiais civis, constatamos o descompasso que existe entre as prescrições formuladas nos documentos oficiais e a prática policial realizada pelos policiais menos graduados. Não obstante se compreenda a polícia como um órgão ou aparelho de repressão, representante dos interesses do Estado, é fundamental distinguir a ação dos agentes da polícia deste rótulo com que se concebe a instituição. Existe uma lógica de identificação entre os policiais e os criminosos na vida cotidiana fornecida por

---

<sup>16</sup> Para não ficarmos apenas com os exemplos da BM, se analisarmos os critérios arbitrados para proceder a promoção de policiais civis a partir de 1962, constatamos: 1º Os critérios estabelecidos permitem a ingerência de elementos subjetivos a regular a pontuação feita pelos superiores hierárquicos em relação a seus subordinados; 2º Conseqüentemente, a incidência de critérios pessoais para a atribuição de valores será maior, caracterizando a possibilidade de relações de “troca de favores” dentro da corporação; 3º As perguntas sobre os policiais que devem balizar as notas de seus superiores revelam uma interferência muito forte na esfera privada da vida dos policiais, o que fortalece a idéia de uma relação clientelística (para maiores detalhes, ver o Decreto estadual nº 13.423, de 17 de abril de 1962, que trata do Regulamento de Promoções dos Funcionários Policiais).

condições de vida equivalentes entre estes sujeitos que escapa à compreensão dos esquemas explicativos macro-estruturais<sup>17</sup>.

Voltando agora a discutir o policiamento dos “Pedro e Paulo”, eu gostaria de contrapor duas visões distintas que são elaboradas sobre estes Batalhões e que revelam algumas ambigüidades sobre os mesmos que não podemos negligenciar, sob pena de assumirmos os discursos do campo policial como a revelação da verdade, quando na realidade sabemos constituírem estratégias que visam a construir crenças mais do que qualquer outra coisa.

Ao sintetizar o histórico da formação desse policiamento em duplas, Aldo Ladeira revela um tom extremamente elogioso aos policiais que vieram compor os batalhões, afirmando as qualidades imprescindíveis para que o soldado pudesse pertencer aos quadros deste novo corpo. Afirma Ladeira:

“Dada a importância do empreendimento, foi procedida a seleção das praças em diversas unidades, atendendo sempre a um mínimo de exigências: boa conduta, boa apresentação, altura, devendo, ainda, ser alfabetizados e desprovidos de vícios. Com a finalidade de dar a maior eficiência possível ao serviço, todos os elementos que se destinavam à novel Companhia foram submetidos a um severo exame físico e médico e, posteriormente, a um exame psicotécnico na Faculdade de Medicina de Porto Alegre (...) A aptidão funcional está na dependência dos dotes físicos primários, exigindo completo equilíbrio, compenetração cívica, audácia, sagacidade, espírito de sacrifício, disciplina e imaginação pronta...” (Ladeira, 1987: 549-50).

É possível abstrair deste perfil formulado a tentativa de especializar a função policial, qualificá-la, diminuindo assim a incidência de erro. Em artigo publicado pelo então 1º Tenente

Neme, o qual deve ter servido de fonte para Ladeira, notei a menção às mesmas qualidades aludidas pelo cronista e também a defesa da sofisticação da função militar, quando afirma:

“com a instrução policial, intensa, repetida e cuidadosamente fiscalizada, procura-se formar o homem como um verdadeiro policial, capaz de impor o cumprimento da lei, sem atemorizar, sem castigar ao delinqüente” (Neme, 1956: 53).

Veremos mais adiante que este discurso que afirma “o policial moderno não se assenta mais sobre o empirismo” (Ladeira, 1987: 550) não é uma preocupação exclusiva da BM, estando

---

<sup>17</sup> É possível ter acesso a estes depoimentos, lendo-se o livro “Os Vigilantes da Ordem”, de Rejane Penna e Luiz Carlos Carneiro (1994: 96-197). Apesar de ter critérios metodológicos extremamente frágeis, juízos de valor e contradições na sua elaboração, não deixa de ser uma fonte importante a revelar este descompasso entre o discurso dos dirigentes policiais e a prática policial subalterna.

presente também nas falas da Polícia Civil e da Justiça, quando estas querem justificar a melhor

Contudo, é preciso não confundir as intenções formuladas em revistas oficiais da Corporação ou em histórias laudatórias da BM com a situação efetivamente vivenciada pelos soldados no cumprimento do serviço. Pude ter acesso a relatórios das atividades dos batalhões policiais Pedro e Paulo, desde o ano de 1959 até o ano de 1963, que trazem uma descrição mais aproximada dos problemas enfrentados por estes militares. Um primeiro dado que chama a atenção é a inexistência de relatórios para os anos iniciais de implantação deste policiamento (1956 a 1958), o que pode ser interpretado como extravio desses documentos ao longo dos anos em outros setores, ou como um indício de que eles nunca existiram. Se acreditarmos nesta segunda possibilidade, a sua inexistência talvez se explique por uma certa desorganização burocrática dos primeiros anos e/ou atuação precária destes batalhões.

Se esta discussão pode ser vista como inútil no sentido de que não pode ser dirimida a dúvida no âmbito deste trabalho, existem dados extremamente significativos que revelam as contradições entre o discurso formulado dentro do campo da polícia e a prática do policiamento realizada pelos Pedro e Paulo. O relatório de 1961 do 1º batalhão policial é o melhor exemplo para revelar essas contradições. Senão, vejamos, em relação à primeira Companhia:

“Alguns elementos da Companhia, se acham em más condições de fardamento, prejudicando muito a apresentação da tropa. Vários elementos já estão com seus fardamentos vencidos. (...) Quanto ao estado moral dos elementos da sub unidade, é bastante baixo, os elementos acham-se cansados devido aos inúmeros serviços atribuídos aos mesmos; visto que a folga dos elementos é de 6 por 12, 6 por 18 e raras vezes alguns elementos conseguem folgar 24 horas” (RBPP-BM, 1961).

Em relação à 2ª Companhia, que abrangia a zona norte de Porto Alegre (Vilas Floresta, Sarandi, Ipiranga, São João, Passo das Pedras e Jardim Itu), o Comandante do Batalhão assim Comandante-Geral, quanto ao fardamento: “existe um número regular de soldados, que estão com suas botinas em péssimas condições” (RBPP-BM, 1961).

Ao descrever as atividades da Companhia Policial de Trânsito, as dificuldades também aparecem, em relação à escolaridade dos soldados e às condições materiais de trabalho

“A Companhia Policial de Trânsito tem enfrentado uma situação seríssima nas últimas inclusões de voluntários, motivado pelo fato de que a grande maioria dos

incorporados mal sabem escrever seus nomes. (...) “O estado moral é relativamente bom dadas as inúmeras dificuldades, quer financeiras quer materiais. Quanto à disciplina foi de boa a ótima, se considerarmos o grande número de incluídos e o baixo número de punidos, pois a maioria das punições foi em decorrência de sua inexperiência nos serviços da unidade” (RBPP-BM, 1961).

O Comandante do Batalhão encerra seu relatório fazendo uma reivindicação extremamente simples, mas que revela as reais condições sob as quais os homens da BM trabalhavam naquele momento: “Para o bom andamento e encaminhamento, do serviço e documentos, se faz necessário à Companhia uma máquina de escrever” (RBPP-BM, 1961)<sup>18</sup>.

Esses exemplos demonstram a incompatibilidade entre o discurso e a prática policiais não devem ser vistos como excepcionais, porquanto podemos observar avaliações coincidentes em todos os relatórios analisados. Os problemas da instrução precária, da falta de condições dos fardamentos, da deficiência material - tanto da estrutura dos prédios quanto de equipamentos -, do pequeno número de soldados e cabos, são recorrentes ao longo destes cinco anos. Existe uma transparência maior da descrição da realidade na medida em que o interlocutor do discurso elaborado pertença ao campo a partir do qual a avaliação está sendo feita, ou seja, no caso destes relatórios, o Comandante dos batalhões se dirige ao BM, o que tende a arrefecer o “efeito de censura” que pode ser observado, quando o interlocutor do discurso policial não pertence ao mesmo campo.

Assim, quando agentes da BM falam sobre a importância de sua Instituição e do caráter superlativo da sua atuação junto à comunidade para elementos de fora do campo policial, ficam obscurecidos pelo discurso auto-elogioso e autolegitimador os problemas vivenciados cotidianamente pelos sujeitos menos graduados da corporação. Em suma, para o consumo externo, o controle e a eficiência superam as dificuldades, ao passo que para o consumo interno o quadro deixa de ser tão retocado e emerge um perfil menos torcido da instituição. A contraposição dos discursos de campos diferentes faz ver a existência dessas incongruências, levando-nos a perseguir o melhor desenrolar da trama.

---

<sup>18</sup> Este Relatório foi datilografado em papel timbrado do Departamento de Polícia Civil, tendo sido utilizadas folhas das delegacias de polícia como capas. Este é um elemento fala do Comandante sugere: a grande incidência de improvisação nas atividades da BM. Esta, contudo, não é uma exclusividade da força militar do Estado. Em 10 de abril de 1962 o Chefe de Polícia, Aldo ordem de serviço regulamentando o funcionamento do Serviço de Plantão do DPC cujas motivações expressas neste documento revelam a falta de comunicação entre os diversos setores da Polícia Civil, o que, certamente, também é um indício da improvisação que regula as ações deste Departamento (Folha da Tarde, 13/04/1962: 26).

Apesar de todas essas dificuldades, deve-se sublinhar, de outra parte, a maior eficácia demonstrada pela BM em relação à Polícia Civil na construção de uma imagem positiva da Instituição junto à sociedade. Como resposta às críticas feitas por Aquistapace à obsolescência da

Moab Caldas contra-argumenta:

“As 5ª e 9ª delegacias estão policiadas pela Brigada. O crime ali praticamente, inexistente, Teresópolis, Glória e Partenon, agora estão sob vigilância preventiva, ostensiva do Regimento Bento Gonçalves” (AAL-RS, 23/09/1960: 171).

Além disto, se analisamos os tipos de atividades desenvolvidas pelos soldados e cabos dos Batalhões Pedro e Paulo, iremos verificar que estes policiais cumprem funções paralelas as de policiamento preventivo ou repressivo e de controle do trânsito, realizando atividades de assistência social junto à comunidade. Entre estas, a mais recorrente é o encaminhamento de pessoas aos hospitais da cidade. Este é outro elemento para definir maior receptividade da

O relatório de 1962 comprova esta aceitação, quando menciona a constante requisição

“de ano para ano aumentam os encargos da Cia, é vilas que são criadas, estabelecimentos educacionais, estabelecimentos comerciais e de diversões, que diariamente solicitam os nossos serviços e que muitas vezes não podemos atender, porque são muitos, e em todos esses locais se fazem necessárias, presenças de

Acredito que a descrição desta situação não deve ser vista como uma estratégia do Comandante, a fim de requisitar o aumento nos quadros do batalhão, tendo em vista que o relatório conclui que houve diminuição nos índices de criminalidade. Aliás, penso que é fundamental salientar este dado inalterável em todos os relatórios: a constatação de que a criminalidade está arrefecendo nos vários espaços de atuação da BM. Os relatórios lamentam as “dificuldades materiais e humanas”, referem-se ao crescimento da população, ao aumento no número de vilas e bairros e concluem, invariavelmente, a retração nos números da delinquência registrada. Nota-se, no discurso destes relatórios, um elemento sempre reiterado e que contribui para a formulação de conclusões em torno da imagem da polícia<sup>19</sup>: os relatórios constroem uma

---

<sup>19</sup> Em artigo onde discute a “imagem da polícia no Brasil”, Bretas (1986: 9) conclui corretamente que “a resolução do problema das imagens negativas da polícia passa pelo reconhecimento do caráter de personalidade que perpassa a sociedade brasileira em todos os seus aspectos”. Esta discussão, que está presente em grande parte da obra de Roberto Da Matta, é fundamental para não reivindicarmos o caráter impessoal nas relações entre a polícia e a sociedade, e para concluirmos que este caráter pessoal também pode ser visto como um dado para fornecer a

imagem do policial na sua atuação diária que reforça aquela imagem prescrita pelo Regulamento de Policiamento da Brigada Militar, já referido anteriormente, ou seja, os relatórios constroem uma identidade entre aquilo que é esperado pelo Alto Comando da BM e a prática policial realizada pelos subordinados desta força pública. Como observamos pelos exemplos citados, estes relatórios contêm as ambigüidades desta identidade, desfazendo a idéia de uma atuação absolutamente exitosa ou imaculada que circula fora da corporação.

Os meados dos anos cinquenta constituem um momento especialmente importante para o desenvolvimento de projetos de especialização da atividade policial defendidos por elementos do próprio campo da Polícia Civil ou por agentes de outros campos, como o jurídico, por exemplo. O discurso da especialização das atividades de controle e repressão da criminalidade desenvolve-se a partir de vários setores com o intuito de fornecer um perfil menos pragmático à ação dos organismos do Poder Público responsáveis pela segurança.

Não acredito que estas ações constituam um elemento inovador que tenha origem nesta conjuntura, pois são nítidas nas fontes analisadas as tentativas recorrentes, que se colocam já nas décadas de trinta e quarenta, de forjar uma polícia que balize a sua prática por meio de premissas científicas oriundas de campos do saber afins com o trabalho dos policiais. Embora reconheça esta anterioridade, vou-me deter nas transformações propostas ou realizadas especialmente a

Em setembro de 1947, Samuel Severo de Moraes apresenta um trabalho sobre “A Polícia Científica no Rio Grande do Sul”, no 1º Congresso Nacional de Polícia Técnica realizado em São Paulo, no qual sumariza a história da especialização no campo policial no Estado desde o final do século XIX. Moraes revela as dificuldades enfrentadas para a implantação de órgãos técnicos auxiliares ao trabalho da polícia, ao mesmo tempo em que afirma o pragmatismo e improvisação que regulavam as ações, inclusive dos técnicos responsáveis pela elucidação de indícios criminosos. O autor lembra as dificuldades enfrentadas pelos técnicos, quando os próprios elementos da Polícia entravavam no seu trabalho. Conclui sua preleção lamentando os baixos salários percebidos pelos funcionários técnico-científicos, dizendo: “É, pois, de imaginar os tremendos sacrifícios que fazem os funcionários deste importante departamento técnico da

---

imagem positiva que a polícia pode circunstancialmente adquirir. Ao estar mais próximo da sociedade em situações não delituosas, o policial militar está mais passível, no meu ponto de vista, de construir um capital simbólico que para

polícia gaúcha para não se desviarem do caminho da correção e da honestidade” (Moraes, 1947: 15).

Em 1950, no Congresso de Estudos Jurídicos Comemorativos do Cinquentenário da Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul, Eraldo Rabello sugeriu a inclusão do ensino de criminalística no currículo. Segundo RubenLubianca,

“teve o autor da tese, então, o dissabor de vê-la sumariamente rejeitada pelo ilustre catedrático de Medicina Legal, a quem fora distribuída e que nem sequer se dignou a relatá-la, por entendê-la – no que foi acompanhado pelos demais membros da comissão respectiva – matéria destituída de interesse jurídico penal e intrinsecamente estranha ao objetivo do Congresso” (Lubianca, 1973: 855).

Este episódio e o fato desta disciplina ter sido implantada apenas na década de setenta nos levam a pensar que, mesmo no campo jurídico, o desconhecimento sobre a criminalística constitui importante fator no retardamento da vulgarização acadêmica destes estudos. Certamente este atraso repercutiu com mais força ainda no debate político que, em alguma medida, é mediado pela opinião da academia<sup>20</sup>.

Vinte anos depois da exposição de Moraes, o Diretor do Instituto de Criminalística da SSP-RS prossegue o trabalho anterior de fazer um histórico da Polícia Científica do Rio Grande do Sul, destacando como grande avanço nesta área a criação da Revista de Criminalística do Rio Grande do Sul, cujo primeiro número é editado em 1963 (Nunes, 1968: 22).

Em 1973, é fundada a Associação de Criminalística do Rio Grande do Sul

“com a finalidade de congregar os profissionais de níveis superior e técnico que exerçam atividades no campo da Criminalística bem como a todos que necessitam empregar conhecimentos criminalísticos em suas profissões (Juizes, Promotores, Procuradores, advogados, autoridades policiais e militares)” (ACRS-PA).

interdisciplinar da instituição evidencia o reconhecimento das mútuas dependências e controles que se criam e leva a concluir que as dificuldades aludidas por Moraes,

---

<sup>20</sup> Lubianca, ao fazer a avaliação da inserção da criminalística nos estudos jurídicos e na prática policial, preocupa-se com a cientificização dos procedimentos daqueles que trabalham na esfera jurídica. O seu ensaio escrito em 1973 reforça a idéia de uma luta pela especialização. O professor de Criminalística e Medicina Legal da UFRGS e da UNISINOS termina sua avaliação afirmando: “Não olvidemos, enfim, que o comodismo e o conformismo, de consórcio com o lugar comum, a ignorância e o preconceito, são a floresta virgem que, desbravada, ao menor descuido do desbravador avança e recupera com juro o que lhe fora subtraído, sepultando a obra pioneira na folhagem densa, nas lianas e nos estrumes do seu desenfreado metabolismo” (LUBIANCA, 1973: 860). Mais do que um exercício de metáforas esta fala deve ser entendida como a afirmação de uma posição científica e política num ambiente acadêmico que ainda não consegue incorporar com facilidade inovações.

na sua conferência para a implantação de uma polícia científica, estão intimamente vinculadas com o medo de setores conservadores da Polícia Civil de perder a exclusividade da fala autorizada sobre o crime, na fase em que este lhe diz respeito.

Dez anos antes da criação da Revista de Criminalística do Rio Grande do Sul, o Tribunal de Justiça lançava a Revista Jurídica, propondo-se "um órgão de crítica a acórdãos, sentenças, doutrinas, legislações, etc." (RJ 1, 1953: 5). Com a publicação de seis números anuais, o seu surgimento significou a criação de um importante instrumento de veiculação do pensamento jurídico do Rio Grande do Sul, por meio do qual é possível fazer uma avaliação das tendências verificadas no campo do Direito, em termos daquilo que guiava o fazer jurídico no sul do Brasil.

É nesta revista que o Desembargador e Diretor da Faculdade de Direito da PUCRS Baltazar Gama Barbosa publica um artigo no qual intenta demonstrar as relações imprescindíveis que devem ser estabelecidas entre a Polícia e o Direito<sup>21</sup>. Afirmando que a polícia pode incorporar, muitas vezes, o caráter arbitrário nas suas funções, nega que este possa existir num Estado de Direito, defendendo o respeito à ordem jurídica estabelecida. Neste sentido, o Desembargador afirma a necessidade de formação jurídica entre os agentes do campo policial:

"é imprescindível a informação do agente da administração, e a formação jurídica, para que obedeça à ordem legal, cumprindo o que lhe foi determinado pelo direito e exercendo a discricção sem transpor os lindes que lhe são marcados" (RJ 34, 1958: 15). Fica construída nesta afirmação a dependência e subordinação do campo policial ao campo jurídico, mesmo que saibamos que as práticas policiais ocorrem, muitas vezes, negando os princípios prescritos pelo Direito, constituindo uma das críticas mais severas que se dirige aos policiais.

Ao dizer, no mesmo artigo, que a polícia tem uma função tranquilizadora, não devendo assim motivar o temor, principalmente entre os grupos socialmente pior colocados, Barbosa acredita que somente a preparação adequada do policial pode fazê-lo cumprir esta finalidade: "a elevação da polícia à altura que o poder de que está investida exige, pede um tratamento dos seus agentes por parte do Estado, que permita a seleção necessária e a que o povo tem direito" (RJ 34, 1958: 16).

O discurso de Barbosa coloca-se no sentido de apoiar a criação da Escola de Polícia, o que foi estabelecido por lei estadual, já em 1953, parte da qual transcreve em sua fala:

---

<sup>21</sup> Este artigo foi publicado sob outro título – "Poder de Polícia e de Direito" – na revista Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no Rio de Janeiro, em março de 1960 (BARBOSA, 1960: 24-30).



“a Escola da Polícia é destinada a aperfeiçoar os conhecimentos técnicos, bem como a elevação do nível intelectual e moral dos servidores, necessários ao bom desempenho das funções policiais” (Art. 33 Lei Nº 2.027, de 03/01/1953).

Barbosa ainda defende a idéia de que a polícia deve atuar sobre a vontade humana, ao mesmo tempo em que sua finalidade principal deve ser a de servir.

Deixando de lado este paradoxo de seu discurso, penso que um elemento significativo da compreensão que o Desembargador elabora sobre a instituição policial reside na necessidade de

“criar a mentalidade policial que convém aos interesses populares, e ao Estado, formando o caráter dos policiais, para que constituam uma elite e desenvolvam as qualidades que uma comissão criada pelo Ministério do Interior da Inglaterra, julgou necessárias aos mantenedores da ordem: a lealdade, civismo, obediência, disciplina, fidelidade e espírito de camaradagem; a coragem moral e física; a sinceridade; a discrição; o bom senso e a objetividade; a iniciativa, habilidade e experiência da utilização dos conhecimentos; a consciência profissional, o senso do dever; a

Ora, criar a mentalidade policial e formar o policial são programas que partem da premissa de que a polícia está por fazer-se. Na verdade, o que está subsumido na fala de Barbosa é a inexistência de critérios claros na condução do serviço policial e a necessidade de se ordenar as práticas da polícia, fazendo-as derivar de uma regulação que parta de uma esfera distinta e superior da mesma: a do campo jurídico. A luta pela especialização tem na criação da Escola de Polícia um de seus momentos mais importantes e, novamente, a perda de autonomia e de auto-centramento nas atividades da polícia não podem deixar de ser associadas a esta

Em discurso proferido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Celso Pereira, por ocasião da formatura no Curso de Delegados da Escola de Polícia, em 27 de dezembro de 1958, a ênfase na preeminência do Poder Judiciário sobre a instituição policial cede espaço para um discurso que torna estes campos equivalentes no seu objetivo junto à sociedade, qual seja:

“conter a avidez e a insubmissão que a vertigem do êxito material provoca no homem comum, para que adquira ele as virtudes sociais. São essas duas forças do Estado que estabelecem a convivência civil mansa e pacífica, de sorte que todos vivam tranqüilos sem prejudicar os direitos alheios e sem ter os seus prejudicados na comunidade a que pertençam” (Pereira, 1958: 429).

Reconhecendo que a polícia existe para pôr ordem na cidade, o paraninfo da turma também atribui a um dos elementos constitutivos da cidade – o progresso – a transgressão da

melhor ordem social, o que certamente não é um pensamento original, podendo ser observado nas páginas da imprensa gaúcha no início do século (Elmir, 1994: 90-3).

O magistrado faz em seu discurso a defesa da Escola de Polícia, justificando a sua criação pela necessidade de modernização técnica das atividades da Polícia. Celso Pereira conclui sublinhando a importância de se ultrapassar a fase empírica das ações policiais, substituindo-a pela técnica e pela ciência: “os recursos empíricos já não bastam; o policial por instinto já não alcança êxito. Havemos que recorrer às ciências auxiliares do direito penal para dar combate ao

22.

Em uma avaliação da justiça criminal e da situação das prisões no Estado, a pedido do Secretário do Interior e Justiça, o Desembargador Celso Pereira afirmou um ponto de vista menos complacente com a atuação da Polícia, fazendo uma crítica velada à confecção dos

“é sabido que os inquéritos policiais, pelo seu valor relevante, não se deviam limitar a referir os fatos apurados, mas conter dados de toda ordem convenientes ao conhecimento da personalidade do agente, seus antecedentes pessoais e familiares” (Pereira, 1953: 284).

Ao mesmo tempo em que reivindica a sofisticação do processo investigatório na sua fase policial, o então Corregedor-Geral da Justiça faz ver que existem falhas na sua elaboração, o que decorre do desconhecimento dos sujeitos do campo policial dos recursos de análise fornecidos pelas chamadas disciplinas auxiliares do Direito, como a Psicologia, por exemplo.

Pereira faz ainda uma crítica contundente à situação do sistema penitenciário gaúcho, especialmente em relação à Casa de Correção, cujas condições de habitabilidade eram extremamente precárias. O Desembargador lembra a promiscuidade em que os detentos viviam, advertindo, através das sempre renovadas concepções do crime como doença contagiosa, que “essa convivência provoca sempre a corrupção dos menos maus, nunca o melhoramento dos

Essa avaliação antecede, em alguns meses, um incêndio ocorrido na Casa de Correção, em novembro de 1953, a partir do qual desencadeou-se um grande debate na Justiça, na

---

<sup>22</sup> Para uma breve descrição do cotidiano dos técnicos que trabalhavam na Polícia Técnica do Rio Grande do Sul, no início dos anos sessenta, ver a reportagem “Ciência a serviço da polícia na descoberta dos criminosos”, de Ney Fonseca, publicada na Revista do Globo nº 845 (27/04 a 10/05/1963: 43-6).

Imprensa e no Legislativo em torno de soluções para o sistema prisional gaúcho<sup>23</sup>. Um dos resultados desta discussão foi a formulação de um documento intitulado "Plano de Reaparelhamento Penitenciário", apresentado em 1954, por uma comissão especialmente designada pelo Governo do Estado para estudar a questão. Neste relatório, a comissão reconhece a situação de calamidade vivida pelo sistema penitenciário e elabora propostas para a sua solução.

É interessante observar que os membros da Comissão afirmam ter tomado ciência de muitos destes problemas por intermédio da Imprensa, o que nos faz concluir que a capacidade de mobilização e influência dos periódicos não é desprezível, tampouco seus textos devem ser lidos apenas como exercícios que revelam "força de expressão literária", como quer crer o Secretário de Segurança Pública, em outro momento (AAL-RS, 06/09/1962: 20).

O relatório, ao concluir a superlotação e promiscuidade existentes na Casa de Correção, aliadas à péssima localização daquele presídio - à beira do rio e ao lado do cais do porto, no centro da cidade -, e a maior incidência de condenações na cidade de Porto Alegre comparativamente a outros municípios (entre os anos de 1948 a 1952), sugere a construção de uma penitenciária com capacidade de alojamento de no máximo 600 ou 700 presos.

Apesar de extremamente detalhado, traz uma contradição, quando por um lado defende "a necessidade de criar condições favoráveis para a movimentação dos presos e o fácil acesso, junto a estes, por parte de seus familiares, advogados, etc." (PRP-SIJ, 1954: 17) e, por outro,

"é aconselhável que seja localizado nos arredores da cidade de Porto Alegre, de preferência em um dos seus arrabaldes. Convém, entretanto, que seja afastado das zonas residenciais, logradouros públicos, escolas, rodovias importantes ou vias principais de acesso à cidade" (PRP-SIJ-RS, 1954: 15).

Assim, o dever de segregar os criminosos suplanta a finalidade recuperadora da pena de privação da liberdade, na visão dos signatários do parecer formulado à Secretaria dos Negócios do Interior e Justiça, mesmo que se afirme, paradoxalmente, que a recuperação do delinqüente seja o alvo principal a ser atingido. O espaço social legítimo de existência para o criminoso é à

---

<sup>23</sup> Um desdobramento imediato deste incêndio, revelador de uma severa crítica de representantes do Judiciário gaúcho à ação do Poder Executivo estadual (campo jurídico x campo político), pode ser detectado na "Proposição do Conselho Penitenciário" feita em novembro de 1954 e publicada na "Revista Jurídica", na qual denunciam o incêndio "como resultado da indiferença e do descaso das administrações estaduais, tanto da atual

margem da cidade, fora do olhar do cidadão regrado, longe do centro de decisões políticas; a construção de uma penitenciária nos arrabaldes da cidade cumpriria a função de duplicar a exclusão do homem da sociedade. No início dos anos sessenta enviavam-se para o bairro Partenon, na zona leste da cidade, os detentos<sup>24</sup>, da mesma forma que se fizera muitos anos antes com os loucos<sup>25</sup>. Ambos os grupos, retirados do centro da cidade; os dois destituídos de humanidade e, conseqüentemente, de vontade<sup>26</sup>.

Após a explosão da antiga Casa de Correção, inaugura-se o Presídio Central de Porto Alegre, construído para ser a antítese daquela. A Revista do Globo de maio/junho de 1962 publica matéria comemorativa na qual o redator expõe sua crença na eficácia da função recuperadora da dignidade do preso que o novo prédio prometia, dizendo:

“hoje, Porto Alegre possui um estabelecimento penal à altura das necessidades. E, com toda a certeza, não se repetirá mais aquele barbarismo de vinte ou mais prisioneiros habitando uma única cela de exíguas dimensões” (Gauland, 1962: 53).

Trinta e dois anos depois, o episódio do motim, ocorrido em julho de 1994, desmentia

27

---

<sup>24</sup> Em sessão da Assembléia Legislativa de 1º de setembro de 1959, o Deputado Moab Caldas descreve visita à Casa de Correção, lamentando a localização escolhida para a nova casa prisional: “a localização da Partenon, foi péssima. Dentro de pouco tempo estará ilhada pela cidade que tudo avassala e em segundo porque é uma das zonas mais quentes da capital, infestada por mosquitos” (AAL-RS, 01/09/1959). O Deputado faz incluir nos Anais da Casa seis artigos escritos por Armida Miotto e publicados no “Correio do Povo” que tratam de vários aspectos da questão penitenciária. Vale lembrar que a antiga Casa de Correção construída em meados do século passado foi demolida somente em 1962, quando começou a funcionar o Presídio do Partenon.

<sup>25</sup> Em 1884 foi inaugurado em Porto Alegre o “Hospício São Pedro” na então Estrada do Mato Grosso (hoje Avenida Bento Gonçalves), no Bairro Partenon, sendo transferidos da Santa Casa de Misericórdia e da Casa de Correção 41 loucos que lá ‘moravam’ (WADI, 1994: 43-62; 1996; SCHIAVONI, 1994: 3-30).

<sup>26</sup> O Jornal Última Hora publica em 24 de maio de 1960 uma das mais veementes críticas à existência da Casa de Correção numa reportagem de Carlos Augusto Fernandes. O texto da matéria é extremamente rico, compondo na sua descrição a combinação de condições físicas e morais que negam a humanidade do criminoso, forjando sua bestialidade. Em relação ao espaço físico o jornalista usa as seguintes expressões para defini-lo: casarão medieval, sucursal do inferno, lúgubres subterrâneos, úmidas masmorras, celas escuras, imundas, infectas, corredores alagados, ar viciado, sujeira, painéis imundas, latas engorduradas, restos de comida, óleo, panos, lixo, nauseante ambiente. Quanto aos termos que informam sobre a qualidade das relações interpessoais estabelecidas dentro do estabelecimento, pode-se ler: apavorante promiscuidade, tuberculosos em último grau, organismos fracos, homens depauperados, taras sexuais, ódio, jogo, exploração, pederastia, doença, delação, vingança, espancamento e sevícias. O fundamental do texto, no meu ponto de vista, é a conclusão de que a recuperação do delinqüente nestas condições é um mito, pois o criminoso é um ser humano que, a cumprir pena na Casa de Correção passa a ser uma fera ou um trapo como detento. No discurso do jornal, o espaço institucionalizado da “recuperação” ou da expiação do criminoso/crime, por suas características físicas, forja relações interpessoais que tendem a vitimizar o criminoso.

<sup>27</sup> O referido episódio e a ampla cobertura que a imprensa gaúcha emprestou ao fato foram analisados minuciosamente na primeira parte da Introdução de minha dissertação de mestrado, intitulada “A noite dos desesperados: o crime no discurso da imprensa” (ELMIR, 1996: 1-15).

O debate travado na Assembléia Legislativa, quando do envio do projeto de Lei feito pelo Executivo com base no diagnóstico e propostas do Plano de Reaparelhamento Penitenciário, revela pontos de vista compatíveis com o discurso da especialização das casas prisionais. Em longo discurso lido pelo Deputado Theobaldo Neumann, a proposta de classificar os delinquentes para a melhor administração da justiça criminal é explícita: “se impõe, antes de mais nada estabelecer o diagnóstico individual dos delinquentes, sua classificação, para agrupá-los e facilitar, assim, a aplicação da terapêutica aconselhável” (AAL-RS, 20/07/1955: 432).

A eficiência das casas prisionais seria alcançada, na medida em que esta classificação agruparia num mesmo espaço de segregação indivíduos com perfis delituosos aproximados, o que racionalizaria o tratamento dispensado aos detentos. Assim, “se impõe a especialização dos estabelecimentos penais, da mesma forma como a medicina exige nosocômios especiais para o tratamento das diversas enfermidades” (AAL-RS, 20/07/1955: 432).

A professora de Direito Penal da Faculdade de Direito de Porto Alegre (UFRGS), Armida Bergamini Miotto, em trabalho apresentado no I Congresso de Direito Penal Militar, realizado no Rio de Janeiro em junho de 1958, faz também a defesa da especialização dos estabelecimentos penitenciários, propugnando a individualização da pena. Vai além da proposta de Theobaldo Neumann, quando prega a despolitização da administração dos estabelecimentos prisionais, desqualificando o campo político como fornecedor de gestores para essas instituições. A defesa da racionalização técnica é muito mais contundente na fala de Miotto, senão vejamos:

“todo o pessoal, desde os ocupantes das mais humildes posições, até aos de mais elevada categoria, técnica, científica e administrativa (inclusive o diretor), deve ser de carreira. É um erro, um grave erro, que os diretores de estabelecimentos penitenciários sejam funcionários de confiança do Executivo, sujeitos, pois, as influências político-partidárias, e decorrente instabilidade, assim como, geralmente, faltos das necessárias aptidões e adequada preparação e formação” (Miotto, 1959: 19).

Percebe-se que a profissionalização implica a perda do controle intracampo sobre as atividades de administração do crime; neste caso, a autora propõe a maior separação da área de execução criminal em relação à esfera política, o que retira desta a possibilidade de intervir em uma das fases fundamentais da realização da Justiça. O que, na verdade, pode ser concluído deste

discurso é o desejo de maior autonomia do campo jurídico em matéria de crime, em detrimento

28

Em palestra proferida na Faculdade de Direito de Pelotas, em 10 de outubro de 1957, Armida Miotto já construía a superioridade do campo sobre os demais saberes quando falava

<sup>29</sup>. Naquela ocasião, a autora pregava a especialização do sujeito realizador da justiça, dizendo:

“sem conhecimentos de criminologia, sem conhecimentos de psicologia, de biologia, de sociologia e de quaisquer das ciências do Homem, como pode o juiz ser o ‘peritus peritorum’, como pode ele entender, interpretar e avaliar os dados que os especialistas lhe apresentarem, como pode, sem ter os conhecimentos específicos, utilizar dados que só podem ser percebidos, entendidos e compreendidos se possuírem conhecimentos específicos?” (Miotto, 1958: 88-9).

Apesar de reconhecer a dependência que o Juiz penal tem das outras áreas do saber, a autora não deixa de apontar a preeminência do Direito sobre outras formas de discursos:

“o delito não é apenas um fato de conduta, mas é um fato de conduta que tem características peculiares, para cuja apreciação é preciso uma ‘forma mentis’ jurídica. Portanto, para ‘compreender’ a personalidade do delinqüente faz-se mister ser jurista-psicólogo; não psicólogo-jurista, que mira os fatos jurídicos à luz da psicologia; mas jurista-psicólogo, o qual examinará os fatos psicológicos à luz do Direito” (Miotto, 1958: 91).

A professora de Direito Penal da UFRGS revela uma ambigüidade em sua fala que merece ser referida. Ao mesmo tempo em que marca na sua intervenção a distinção que separa e qualifica o saber jurídico em relação aos outros saberes, o que por si lhe outorga poderes de sanção sobre os fatos jurídicos, Miotto reivindica para o Juiz uma postura de identidade com o sujeito ativo do crime, que está sob o seu arbítrio, quando diz:

“uma vez que um Juiz penal não tem que ver simplesmente com negócios jurídicos, mas com pessoas humanas, deve ele ser profundamente humano, isto é, deve ser

---

<sup>28</sup> É importante lembrar que até 1953 a Diretoria de Presídios e Anexos estava subordinada à Secretaria de Segurança Pública, na qual a intervenção da Polícia Civil podia ser maior. A partir desta data, os presídios passam a ficar subordinados à Secretaria dos Negócios do Interior e Justiça. Maria Palma Wolff (1990: 306) explica que o “fator que influenciou (...) a desvinculação administrativa das prisões da Polícia Civil foi o movimento nacional de criminalistas e penitenciárias, defensores da humanização da execução das penas privativas de liberdade”. Ou seja, a disputa entre os campos político-policia e jurídico pela administração da execução criminal moveu estas transformações administrativas. Ao desqualificar o saber técnico do primeiro Armida Miotto reivindica para a Justiça a legitimidade na boa condução da gestão do crime.

<sup>29</sup> Publicado na Revista da Faculdade de Direito de Pelotas, o mesmo artigo saiu sob título igual na Revista Jurídica nº 33, de maio/junho de 1958 (p. 30-38).

capaz de compreender o delinqüente e também as testemunhas, deve saber identificar-se com um e com as outras” (Miotto, 1958: 92).

Ora, esta suposta equivalência construída na sua fala deve ser vista como uma estratégia utilizada pelo agente do campo jurídico, a fim de dar à sua decisão um estatuto menos autocrático, na medida em que “compreender o delinqüente” passa pelo recurso a outras disciplinas do conhecimento que, ao mesmo tempo em que respaldam sua ação jurídica, diluem o caráter arbitrário da decisão tomada. Na luta contra o senso comum, paradoxalmente, convivem a estratégia do uso de um recurso científico (outros campos do saber para respaldar decisões) e uma finalidade subjetiva que revela uma motivação auto-indulgente (“compreender o delinqüente” e identificar-se com ele).

Se existe um entendimento consensual, dentro do campo jurídico, de que a especialização é o melhor caminho para a boa execução criminal e se os juristas acreditam na necessidade de buscarem subsídios às suas decisões, nos campos do saber correlatos à esfera do Direito, quando se trata de explicar o “aumento da criminalidade” e as suas causas, o discurso que erige a ciência como resposta para todos os males cede espaço a um entendimento moral dos fatores da criminalidade.

Neste sentido, o juiz da 1ª Vara da Comarca de Bagé, João Didonet Neto, afirma:

“As causas do crime são (...) as profundas desigualdades sociais existentes e a ruptura ou o afrouxamento dos princípios morais e dos laços familiares (...). Fatores do crime são as injustiças sociais existentes, a divisão dos homens pelo ódio, pelas classes, pela riqueza e pela miséria. Fator da criminalidade é o cinema, escola que é de todos os crimes. Fatores do crime são o álcool, o uso de arma ofensiva e o jogo. Fator do crime é essa literatura malsã, que exalta e corrompe, e que se divulga impunemente! Fatores do crime são as nossas prisões onde se atiram os indiciados e os condenados e não se lhes dá trabalho e nem qualquer meio para se readaptarem à sociedade, enquanto suas famílias, suas esposas e filhos menores ficam entregues à própria sorte, preparando-se essas legiões de delinqüentes infantis que são a vergonha da

Não obstante os assinalados fatores sociais, um juízo subjetivo atribui aqui a elementos de ordem cultural como as relações familiares e aqueles que envolvem o lazer (como o cinema, a literatura e a bebida) o maior peso na definição de tendências para o crime. O autor fornece valor negativo a tudo o que não envolve a noção estrita de trabalho, associando ao comportamento criminoso latente. Conjuga-se aqui um outro elemento para a formulação de um

quadro potencialmente propenso ao cometimento de delitos: o ócio. Didonet Neto, ao analisar a falência da pena privativa de liberdade, diz:

“esperamos a regeneração com a ociosidade, que é a mãe de todos os vícios, deixando o sentenciado na ociosidade completa durante todo o cumprimento da pena. (...) é a própria ociosidade a causa do crime, muitas vezes. E a ociosidade em que ficou o delinqüente na prisão, mais contribui para torná-lo um inadaptado à vida social e ao trabalho” (1955: 85).

Logo, na visão do magistrado, o mundo livre é o mundo do trabalho. A sociedade da boa ordem que segregou o condenado define-se pelo labor, e a ausência de trabalho no mundo da prisão impede que o detento possa reintegrar-se ao mundo social do qual foi apartado. Assim, o ócio constitui no delinqüente a condição estrutural de pária social, da qual não pode se desvencilhar, reproduzindo a sua marginalização.

Na concepção da moderna criminologia não existe espaço para incorporar a compreensão aristotélica do ócio criativo, ou seja, na Atenas do século IV, dispor do tempo para forjar o

Armida Miotto, ao refletir sobre “Trabalho e Ociosidade na Prisão”, afirma: “A ociosidade diuturna e prolongada imprime um sinal de morte que acabrunha, oprime, faz sofrer; com efeito, vida é atividade, enquanto que a ociosidade é o contrário de atividade é negação de atividade” (AAL-RS, 01/09/1959). A autora faz uma distinção entre o ócio (o “nada fazer”), visto como uma ameaça, e o lazer, visto positivamente, em um discurso que sofisticava um pouco o entendimento menos elaborado de Didonet.

Quero concluir desta oposição estabelecida entre o ócio e o trabalho a aproximação entre o discurso do campo jurídico e o discurso do senso comum, muito embora os agentes do Direito queiram-se definir frente à sociedade diferencialmente em relação à compreensão média. As razões que levaram os representantes do campo jurídico a fazer a apologia do trabalho para os criminosos certamente são distintas daquelas que Hesíodo propugnava ao seu irmão ao dizer que “o trabalho, desonra nenhuma, o ócio desonra é” (verso 311 de “Os Trabalhos e os Dias”). Quando Didonet e Miotto querem ocupar os condenados em atividades úteis, desejam garantir o mesmo princípio que a aristocracia romana pregava para os seus subordinados: “melhor que os pobres trabalhem, mas não para que dêem sua contribuição à sociedade, e sim para que a miséria não os incite a perturbarem criminosamente a instituição cívica” (Veyne, 1990: 134).



Desejo retirar da análise dos textos de Miotto e Didonet a compreensão de que estes autores têm em mente nas suas falas um tipo específico de criminoso. Constitui ameaça à sociedade aquele que, ao não fazer nada, afronta os trabalhadores e amedronta a sociedade que é ignorante dos desejos do primeiro. Ao fazer o elogio do trabalho, estes autores não estão universalizando a sua proposta, mas elegendo e aceitando a idéia de que o pobre é o destinatário prioritário deste discurso. Não acredito que estejamos diante apenas da constatação de que o maior número de criminosos provenha das classes menos favorecidas; penso que acompanha este juízo um estreitamento no campo de visão dos representantes da “Justiça”, que ao circunscreverem o sujeito ativo ideal do crime, reafirmam a concepção conservadora e autoritária que ao longo de muitos anos têm estabelecido a equivalência pobre/criminoso<sup>30</sup>. Talvez, um contraponto para esta visão fosse um excerto de Sêneca que diz: “e se não se encontra aquela república que concebemos para nós, o ócio começa a ser necessário para todos, porque a única coisa que se poderia preferir ao ócio não existe em parte alguma” (

Tentei com esta discussão em torno dos diferentes campos que reivindicam a melhor fala sobre o crime explicitar as variadas estratégias utilizadas pelos agentes destes, a fim de construírem a sua legitimidade, tanto frente a seus pares, quanto em relação aos sujeitos dos outros campos e à sociedade. Penso ter ficado evidente que o monopólio da correta enunciação dos delitos e dos juízos que estes incitam faz parte da imaginação dos ‘especialistas’, no intuito de que se impeça ou dificulte a manifestação de sujeitos considerados desqualificados para esta tarefa. Com isto, o “efeito de censura” é um dos indícios mais fortes das tentativas de autocentrar a discussão sobre a criminalidade em cada um dos campos.

Os exemplos descritos, por outro lado, revelam que, a par da busca da exclusividade na formulação da opinião correta, existe um embate discursivo entre os sujeitos destes campos que

---

<sup>30</sup> Um exemplo desta concepção pode ser observado em tese de concurso do Prof. de Direito Penal da Abrahão (1939: 104-5). O autor afirma a certa altura: “a miséria existe em certas camadas sociais, não em virtude da falta de trabalho, mas sim, porque o homem não quer trabalhar, ou, então, porque, opilado desde a infância, não tem energia orgânica suficiente para fazê-lo amar o trabalho. (...) Na zona em que mais se desenvolve a criminalidade, no Estado, não é no trabalho que esta surge, mas, sim, no meio do ócio, nas libações, nas corridas de cavalos em ‘canha direita’, no jogo do osso e nas diversões, bailes mais ou menos públicos, etc., Abrahão não existe a distinção entre ócio e lazer como faz Miotto. O autor reproduz em sua tese algumas fotos feitas no Parque da Redenção e na Praça da Matriz, na zona central de Porto Alegre, de alguns homens sentados em bancos, dormindo, lendo ou simplesmente “não fazendo nada”. Sob uma das fotos podemos ler a seguinte “descrição”: “- Um moço desocupado. Quando muito, poderá ter uns 19 anos. Cabeludo e mal vestido, talvez não pense em vencer na vida. Abandonado, será um delinqüente. Amparado, poderá ser um homem de grande capacidade e de muito valor” (ABRAHÃO, 1939: 20-21).

ora encaminham uma aproximação de posições, ora tentam radicalizar as diferenças para forjar a separação. Buscar nestes discursos uma coerência absoluta em termos de um alinhamento de idéias, mesmo dentro de um mesmo campo, é uma empresa vã<sup>31</sup>. É preciso reconhecer que não se opera uma lógica irremediável de diferenças ou semelhanças nas opiniões emitidas, mas posições que se submetem às circunstâncias criadas pelos fatos e/ou por seus agentes.

Ao falarem sobre o crime, a criminalidade e seus agentes, os campos político-policial, jurídico e jornalístico não parecem estar lutando por revelar a negatividade do social ou a sociedade idealmente concebida nos seus discursos somente, mas afirmam a sua posição, enquanto espaços socialmente reconhecidos para tratar das transgressões. As solidariedades e as divergências que emergem nestes discursos funcionam mais como estratégias de auto-afirmação do que caminhos naturalmente cumpridos pela posição institucional ocupada por estes universos.

A descrição das competições operadas entre os diversos campos demonstrou a existência de uma relação de complementaridade entre os discursos realizados e as situações e transformações formais evidenciadas por eles. Isto implica reconhecer a historicidade que constitui as falas, evitando-se assim o caminho mais frágil de suspender os eventos para afirmar

Em setembro de 1961, o Ministro da Justiça e renomado jurista Nelson Hungria publicou um artigo no qual fazia severas críticas ao sensacionalismo que caracterizava a imprensa. Hungria busca relativizar na sua fala a liberdade de imprensa, dizendo que é preciso conciliá-la com o interesse da liberdade e serenidade da justiça penal. Ao dizer que, muitas vezes, os repórteres na sua atividade intervêm na função investigadora própria da polícia, o autor está demarcando os espaços e fazendo ver os limites de esfera profissional que os jornalistas deixam de reconhecer:

“o que se pretende coibir é a novela policial sensacionalista em torno dos casos concretos, é a função de investigador policial que se atribui o repórter em competição com o poder competente, é o comentário tendencioso, o noticiário provocador de escândalo para impressionar a opinião pública, com grave detrimento para o exercício da justiça” (Hungria, 1961: 10).

---

<sup>31</sup> Mariza Corrêa (1975; 1983: 19-83) tem o exemplo mais bem elaborado destas diferenças existentes dentro de um mesmo campo de saber, no caso, o jurídico. Mesmo não trabalhando com as noções desenvolvidas por Bourdieu, o seu texto, ao analisar as estratégias discursivas utilizadas pelo delegado, advogado, promotor, juizes e jurados, no encaminhamento de um processo criminal, é muito explicativo de que o campo jurídico prescinde da unidade e, pelo contrário, é constituído pela diferença nas avaliações sobre um mesmo fato jurídico.

Hungria tenta marcar a diferença entre uma fala que tem universalidade pelo reconhecimento social e, principalmente, de seus pares do campo jurídico, e um discurso que transgride o reconhecimento das competências diversas e tenta-se legitimar pelo efeito emocional exercido sobre seus interlocutores – o do campo jornalístico.

Aqui cabem os comentários de Bourdieu sobre o processo de instituição do monopólio:

“a constituição de uma competência propriamente jurídica, mestria técnica de um saber científico freqüentemente antinômico das simples recomendações do senso comum, leva à desqualificação do sentido de equidade dos não especialistas e à revogação da sua construção espontânea dos factos, da sua ‘visão do caso’” (Bourdieu, 1989: 225-6).

Apesar disto, nos textos jurídicos analisados, não percebi o “efeito de hermetismo” de que fala Bourdieu (1989: 232), uma das estratégias responsáveis pela demarcação dos espaços de uma fala doura – dentro do campo – e uma fala profana fora do campo. Penso que é possível concluir desta ausência duas situações complementares: o discurso jurídico realiza no maior grau o hermetismo nos documentos próprios de seu campo, como nos processos criminais, por exemplo; por outro lado, nos textos aqui utilizados para realizar este debate - principalmente artigos -, os destinatários de seu discurso são postos diante de uma fala menos complexa e mais compreensível, para realizar o processo de convencimento de que o campo jurídico deve deter o monopólio da avaliação mais rigorosa sobre o crime.

### Fontes

ABRAHÃO, Salomão Pires. *A necessidade dos patronatos para os egressos das prisões*. Porto Alegre: Tipografia Thurmann, 1939.

*Anais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul (AAL-RS)*

BARBOSA, Baltazar Gama. "O exercício do poder de polícia e o Direito". In: *Revista Jurídica*. Ano 6, n.34, Porto Alegre, jul/ago. 1958 (13-17).

BARBOSA, Baltazar Gama. "Poder de polícia e de Direito". In: *Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores*, Rio de Janeiro, Ano XVIII, n.73, mar 1960 (24-30).

BERGMANN, João. *Crônicas de Jotabe*. Porto Alegre: IEL, 1964.

Correio do Povo

DIDONET NETO, João. "O aumento da criminalidade e as nossas prisões". Ano 3, n.13, Porto Alegre, jan/fev 1955 (82-86).

*Estatística Judiciária do Rio Grande do Sul*. Departamento Estadual de Estatística/ IBGE. Porto Alegre: Livraria Selbach, 1951 a 1959.

FAILLACE, Jandyr Maya. "Prevenção de acidentes e alcoolteste". In: *Revista de Criminalística do Rio Grande do Sul*, ano 6, n.7, 1968 (35-43).

Folha da Tarde

FONSECA, Ney. "Ciência a serviço da polícia na descoberta de criminosos". In: *Revista do Globo* n.845, Porto Alegre, 27/04 a 10/05/1963 (43-46).

GIULIANO, João. *Esboço histórico da organização da polícia da Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da Imprensa Oficial, 1957.

HUNGRIA, Nelson. "Novas Diretrizes do Direito Penal". In: *Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores*, Rio de Janeiro, Ano XIX, n.79, set.1961 (01-10).

LUBIANCA, Ruben. "O ensino e a prática da criminalística no Rio Grande do Sul". In: *Revista de Criminalística do Rio Grande do Sul*. Ano 11, vol.2, n.13, 1973 (841-863).

MARIANTE, Hélio Moro. *Crônica da Brigada Militar Gaúcha*. Porto Alegre: Imprensa Oficial Editora, 1972.

MIOTTO, Armida Bergamini. "Individualização da sanção e aparelhamento penitenciário". In: *Revista Jurídica*. Ano 7, n.37, Porto Alegre, jan/fev 1959 (17-20).

MIOTTO, Armida Bergamini. "O juiz penal moderno". In: *Revista da Faculdade de Direito de Pelotas*. Ano III, n. III. Pelotas, mai, 1958 (81-94).

MIOTTO, Armida Bergamini. "O juiz penal moderno". In: *Revista Jurídica*. Ano 6, n.33, Porto Alegre, mai/jun, 1958 (30-38).

MORAES, Samuel Severo de. "A polícia científica no Rio Grande do Sul (1parte)". In: *Revista de Criminalística do Rio Grande do Sul*. Ano 6, n.7, 1968 (03-16).

NEME, Emílio. "Pedro e Paulo: moderno e eficiente sistema de policiamento em duplas organizado pela Brigada Militar". In: *Brigada Gaúcha*, Porto Alegre, jan,1956 (49-54).

NEQUETE, Lenine (Coord). *O poder judiciário no Rio Grande do Sul*. 2vol. Porto Alegre: Editora do Tribunal de Justiça do RS, 1974.

NUNES, Nelson Achilles de Souza. "A polícia científica no Rio Grande do Sul (2 parte)". In: *Revista de Criminalística do Rio Grande do Sul*. Ano 6, n.7, 1968 (17-26).

PALMEIRO, Luís Lopes. "Causas econômicas na produção do crime". In: *Revista da Faculdade de Direito de Porto Alegre*. Ano 1, n.1, Porto Alegre, 1949 (228-251).

PEREIRA, Celso Afonso. "Justiça, polícia e dignidade humana". In: *Revista Jurídica*. Ano 6, n.36, Porto Alegre, nov/dez, 1958 (428-430).

PEREIRA, Celso Afonso. "O problema das prisões". In: *Revista Jurídica*. Ano 1, n.2, Porto Alegre, mar/abr, 1953 (283-288).

*Plano de Reparelhamento Penitenciário*. Porto Alegre: Secretaria dos Negócios do Interior e Justiça, RS, 1954; 37p.

*Regulamento de Policiamento da Brigada Militar* (Decreto Estadual n.7755 de 10 de abril de 1957).

*Regulamento de Promoções dos Funcionários Policiais* (Decreto Estadual n.13.423 de 17 de abril de 1962).

*Relatórios das Atividades do Batalhão Policial "Pedro e Paulo".* Brigada Militar do Rio Grande do Sul (1959, 1960, 1961, 1962 e 1963).

*Revista Jurídica*, ano 1, n.1, Porto Alegre, jan/fev 1953 (05-06).

RIBEIRO, Aldo Ladeira. *Esboço Histórico da Brigada Militar do Rio Grande do Sul*. 3vol. (1930-1961). Porto Alegre: Editora da Brigada Militar, 1987.

Última Hora (UH).

ZERO HORA (ZH).

### Referências bibliográficas

ARROJO, Manuel Lopez-Rey y. *La criminalidad*. Um estudio analítico. Madrid: Editorial Tecnos, 1976.

BOURDIEU, Pierre. O mercado lingüístico. In: *Sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983 (p.95-108).

BOURDIEU, Pierre. *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand, 1989.

BOURDIEU, Pierre. *Que significa hablar?* Economia de los intercâmbios lingüísticos. Barcelona: Akal, 1985.

BRETAS, Marcos Luiz. "O crime na historiografia brasileira". *BIB*, Rio de Janeiro, n.32, 2 semestre de 1991, pp.49-61.

BRETAS, Marcos Luiz. "Por uma nova imagem da policia no Brasil: algumas observações". Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986, 12p (Textoreprografado).

BRETAS, Marcos Luiz. "Práticas policiais na cidade do Rio de Janeiro: 1889-1910". Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, s/d. 20p. (Textoreprografado).

BURKE, Peter. *Sociologia e história*. Porto: Afrontamento, 1980.

CARNEIRO, Luiz Carlos da Cunha e PENNA, Rejane. *Porto Alegre de aldeia a metrópole*. Porto Alegre: Marsiaj Oliveira/ Oficina da História, 1992.

COELHO, Edmundo Campos. "A criminalidade urbana violenta". In: *DADOS*, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol.31, n.2, 1988 (145-183).

Mariza. *Morte em família*. Representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

ELMIR, Cláudio Pereira. *O crime da Última Hora*. Porto Alegre na passagem dos anos 50. Porto Alegre: UFRGS, 1996 (Dissertação de Mestrado em História).

ELMIR, Cláudio Pereira. "Imagens da prostituição na Porto Alegre dos anos 10. O discurso d' O Independente". In: MAUCH, Claudia et. Ali. *Porto Alegre na virada do século XIX. Cultura e Sociedade*. Porto Alegre/Canoas/São Leopoldo: UFRGS/ULBRA/UNISINOS, 1994 (82-98).

*Mortes em derrapagem*. Os casos Corona e Cazuza no discurso da comunicação de massa. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1991.

- GIRARDET, Raoul. *Mitos e mitologias políticas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- Os trabalhos e os dias* (Primeira Parte). São Paulo: Iluminuras, 1990.
- Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Porto Alegre: UFRGS, 1992 (Dissertação de Mestrado em História).
- MONTEIRO, Rejane Penna. *A nova polícia. A guarda civil em Porto Alegre (1929-1938)*. Porto Alegre: PUCRS, 1991 (Dissertação de Mestrado em História).
- MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Entre o deboche e a rapina. Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre (1868-1888)*. Porto Alegre: UFRGS, 1993 (Dissertação de Mestrado em História).
- NUÑEZ, Léo Flores. *A ideologia da reportagem policial*. Porto Alegre: PUCRS, 1990 (Dissertação de Mestrado em Sociologia).
- PENNA, Rejane e CARNEIRO, Luiz Carlos da Cunha. *Os vigilantes da ordem. Guarda, cachaça e meretrizes*. Porto Alegre: Oficina da História, 1994.
- SÊNECA. *Sobre o ócio*. São Paulo: Nova Alexandria, 1994.
- VARGAS, Anderson Zalewski. *Os subterrâneos de Porto Alegre. Imprensa, ideologia autoritária e reforma social (1900-1919)*. Porto Alegre: UFRGS, 1992 (Dissertação de Mestrado em História).
- VEYNE, Paul. "Trabalho e ócio". In: ARIÈS, P. e DUBY, G. *Trabalho e ócio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p.123-139.
- WADI, Yonissa Marmitt. *"Palácio para guardar doidos"*. Uma história da luta pela construção do Hospital de alienados e da Psiquiatria no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 1996 (Dissertação de Mestrado em História).
- WOLFF, Maria Palma. "Prisões no Rio Grande do Sul: aspectos de sua evolução e problemática 1953-1989". In: LEWGOY, Alzira et ali. *Marginalidade e controle social*. Porto Alegre: Secretaria da Justiça, Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul, 1991 (241-386).
- ZALUAR, Alba. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Ed. Revan/UFRJ, 1994.